



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES Horário: Rubrica:

REQUERIMENTO Nº 66 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE **NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador João Júnior Vieira dos Santos da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infraassinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 130 combinado com o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 1°, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a retirada da proposição de minha iniciativa, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 28/2025: que altera e insere dispositivos que especifica à Lei nº 3.681, de 10 de novembro de 2022, que institui a política municipal de proteção aos direitos da pessoa com fibromialgia, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de maio de 2025; 71° de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANT

Vereador pelo PRD

Duspacho do Presidente: 1) Delino este requerimento com sulero no art. 121, 31º,

incido V, combinado com caput do art. 130 do Regimento Interno. 2) po 10el para as providências cabíreis para o derido atendimento:

Victor Cremasco Mendonça Presidente da CMNV-ES

